

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA SIMPLIFICADO, DE ENCARREGADO DE TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS GERAIS, VIGIA, OPERADOR MÁQUINAS PESADAS (MOTONIVELADORA), OPERADOR MÁQUINAS PESADAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA), OPERADOR DE EQUIPAMENTOS PESADOS (PÁ CARREGADEIRA), OPERADOR DE EQUIPAMENTOS PESADOS (RETROESCAVADEIRA), OPERADOR DE EQUIPAMENTOS PESADOS (ROLO COMPACTADOR/TRATORISTA) E MOTORISTA DE CAMINHÃO, PARA ATENDER AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA E O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA COSTA DO DESCOBRIMENTO- CONDESC

EDITAL Nº 01/ 2021

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA COSTA DO DESCOBRIMENTO- CONDESC torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, consoante às normas contidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

1.1 Este Processo Seletivo para Contratação Temporária e Cadastro de Reserva Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão Especial Organizadora e Julgadora, nomeada pelo Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território da Costa do Descobrimento - CONDESC, por meio da Portaria nº 07/2021.

1.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de até 12 (doze) meses, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território da Costa do Descobrimento – CONDESC.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de **02 (duas) etapas:** Análise Curricular/Documents e de Entrevista para as funções de Encarregado de Terraplanagem, Serviços Gerais e Vigia; **03 (três) etapas:** Análise Curricular/Documents, Entrevista e Prova Prática – para as funções de **Operador Máquinas Pesadas (Motoniveladora), Operador Máquinas Pesadas (Escavadeira Hidráulica), Operador de Equipamentos Pesados (Pá Carregadeira), Operador de Equipamentos Pesados (retroescavadeira), Operador de Equipamentos Pesados (rolo compactador/tratorista) e motorista de caminhão.** Todas as etapas eliminatórias e classificatórias, aplicada a todas as Funções Temporárias;

1.4 As sínteses das atribuições relativas a cada função constam no Anexo II deste Edital.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado visa selecionar para Contratação Temporária e Cadastro de Reserva, pelo prazo determinado de até 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez.

1.6 Não poderão ser contratados candidatos que já tiveram 48 (quarenta e oito) meses de contrato REDA com o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA COSTA DO DESCOBRIMENTO- CONDESC.**

1.7 A jornada de trabalho será de 08 (oito) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) horas semanais. Estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos a regime jurídico específico.

1.8 As horas e os trabalhos realizados em dias atípicos serão compensados em BANCO DE HORAS.

1.9 A especificação das funções, o tipo de provimento, o número de vagas, a jornada de trabalho e os vencimentos constam no Anexo I deste Edital.

2 - DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

Todos os candidatos inscritos deverão se submeter aos tramites do processo de seleção, sendo selecionados por ordem decrescente de classificação. O candidato aprovado no processo seletivo simplificado de que trata este Edital, será investido na função temporária se atender as exigências enumeradas a seguir. O demais classificados farão parte da lista técnica de Cadastro de Reserva prevista para as funções constantes no anexo I. A chamada para a contratação para possíveis vagas deverá ser preenchida conforme demanda que vier a surgir.

2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal Brasileira de 1988.

2.2 Estar em dia com as obrigações militares, caso seja do sexo masculino.

2.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.4 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação.

2.5 Ter os cursos e documentos de comprovação para o cargo, na data da inscrição.

2.6 Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou “E” (para função: Operador de Máquinas Pesadas (**Motoniveladora**), Operador de Máquinas Pesadas (**Escavadeira Hidráulica**); Possuir Carteira Nacional de Habilitação, “C” “D” ou “E” (para a função de Operador de Equipamentos Pesados (**Pá**



Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do
Território da Costa do Descobrimento

Carregadeira); Possuir Carteira Nacional de Habilitação, “C” “D” ou “E” para a função de Motorista de Caminhão.

2.7 Não ter registro de antecedentes criminais.

2.8 Possuir os pré-requisitos requeridos para a Função Temporária, de acordo com o discriminado no Anexo I.

2.9 Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;

2.10 Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Pública Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c;

2.11 Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal;

2.12 No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

2.13 Obter nota mínima total de 60 na soma das notas nas etapas de Análise Curricular/Documental, Entrevista e Prova Prática, está última para os cargos que exigirem.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições ficarão abertas, das 08:00hs às 14:00hs, do dia 18.08.2021 ao dia 19.08.2021, na sede administrativa do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território da Costa do Descobrimento – CONDESC, situada no seguinte endereço:

Endereço: Rua Florianópolis, 295 – Bairro Centauro – Eunápolis – Bahia
CEP: 45.821-164

3.3 O preenchimento do Requerimento de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

3.4. Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea.

3.5 O Formulário de Inscrição é pessoal e intransferível e está disponibilizado no Anexo IV deste Edital.

3.6 O candidato poderá realizar apenas uma inscrição relativa à Função Temporária no Processo Seletivo Simplificado.

3.7 A comprovação da data e horário da inscrição dar-se-á mediante comprovante de inscrição.

3.8. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo para Contratação Temporária e Cadastro de Reserva Simplificado, bem como de eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas na sede do Consórcio, bem como no seu *site* oficial www.condesc.ba.gov.br, por meio de atos escritos.

3.9 Na Ficha de Inscrição, haverá um campo destinado à declaração de que o candidato conhece e concorda com as disposições do Edital.



Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do
Território da Costa do Descobrimento

3.10 Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação da sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis.

3.11 A inscrição do candidato implicará o conhecimento, a responsabilização e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.12 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, verificadas a qualquer tempo determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

3.13 Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital.

3.14 Na Ficha de Inscrição ou em documento apartado constará declaração de que o candidato atende às condições exigidas para a inscrição, conforme o Item 2 deste Edital.

3.15 As informações prestadas no Cadastro para Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.16 Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.17 **AS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SERÃO GRATUITAS.**

3.18 Observando o disposto no item 3.3 deste Edital, o candidato deverá comparecer com a fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal, na sede do Consórcio citado acima, com a Ficha de Inscrição preenchida e assinada pelo candidato em duas vias. No caso de inscrição por procuração, esta deverá ser acompanhada, também, de cópia autenticada do documento identificador do procurador.

3.19 Após apresentação da documentação exigida, o candidato/procurador deverá apresentar documento (ficha de inscrição), no local da inscrição, no qual declarará que o candidato atende às condições exigidas para a inscrição e submete-se as normas expressas neste Edital.

3.20 No ato da inscrição o candidato deverá entregar, impreterivelmente todos os documentos e declarações exigidas, que serão conferidos com os originais quando da entrevista, onde após conferência e comparação com os documentos originais, será homologada a continuidade do candidato no processo seletivo.

Serão também exigidos as seguintes fotocópias dos documentos abaixo:

I - Carteira Nacional de Habilitação, “C”, “D” ou “E” (para a função de **Operador de Equipamento Pesado (Pá Carregadeira)**; categoria “D” ou “E” (para função: **Operador Máquina Pesada (Motoniveladora), Operador Máquina Pesada (Escavadeira Hidráulica)**) e “C” “D” ou “E” para a função de Motorista de Caminhão.

II - Título de Eleitor com comprovante da última votação;

III - Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone, contrato de locação etc.);

IV - CURRÍCULO com telefone de contato e endereço eletrônico, acompanhado dos documentos comprobatórios das informações contidas;

V - 01 Foto 3/4 - Recente.

4 - ESPECIFICAÇÕES DAS DATAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ETAPAS PREVISTAS:

4.1 Período de Inscrição: 18.08.2021 a 19.08.2021;

4.2 Data da Avaliação Análise Curricular 20.08.2021;

4.3 Data da divulgação da Relação dos Inscritos e classificados da análise curricular para a fase de entrevista 23.08.2021;

4.4 Prazo para interposição de Recursos referente ao resultado de classificação da primeira etapa: 24.08.2021, das 08:00hs às 14:00hs – Que deverão ser encaminhados para o e-mail: seletivo@condesc.ba.gov.br;

4.5 Data de divulgação das respostas dos recursos e o resultado final da primeira etapa de inscritos e classificados para a fase de entrevista 25.08.2021;

4.6 Data da Avaliação da etapa 2 – Entrevista: 26.08.2021.

- a) As entrevistas serão realizadas na sede do CONDESC situada à Rua Florianópolis, nº 295 – Bairro Centauro – CEP: 45821-164 – Eunápolis – Bahia, a partir das 08h.

4.7 Data da Divulgação dos resultados dos candidatos classificados após a fase de entrevista 27.09.2021;

4.8 Prazo para interposição de Recursos referente ao resultado de classificação da fase de entrevista: 30.08.2021, das 08:00hs às 14:00hs - Que deverão ser encaminhados para o e-mail: seletivo@condesc.ba.gov.br;

4.9 Data das respostas dos recursos, de divulgação do resultado final da segunda etapa (entrevista) 31.09.2021, e convocação dos selecionados para etapa 3 (prova pratica) com local da prova pratica;

4.9.1 Data prevista para convocação, exames e possível contratação: a partir de 01.09.2021, para os cargos de encarregado de terraplanagem, serviços gerais, vigia;

4.10 Data da etapa 3 - Prova Prática: 01.09.2021 (pela manhã – a partir das 08:00h);

4.11 Data da divulgação do resultado da Prova Pratica, com a pontuação dos candidatos selecionados/inscritos: 02.09.2021;

4.12 Prazo para interposição de Recursos: 03.09.2021, das 08:00hs às 14:00hs - Que deverão ser encaminhados para o e-mail: seletivo@condesc.ba.gov.br;

4.13 Data resposta dos Recursos e divulgação do resultado final do processo seletivo: 06.09.2021;

4.15 Data prevista para convocação, exames e possível contratação: a partir de 08.09.2021;

4.16 Data prevista para a contratação: Imediato ou conforme demanda.

5 - DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA SIMPLIFICADO

O Processo Seletivo para Contratação Temporária e Cadastro de Reserva Simplificado será realizado em **02 (duas) etapas**: Análise Curricular e Entrevista – para função de Encarregado de Terraplanagem, Serviços Gerais e Vigia; **03 (três) etapas**: Análise Curricular, Entrevista e Prova Prática – para as funções de **Operador Máquinas Pesadas (Motoniveladora), Operador Máquinas**



Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do
Território da Costa do Descobrimento

Pesadas (Escavadeira Hidráulica), Operador de Equipamentos Pesados (Pá Carregadeira), Operador de Equipamentos Pesados (retroescavadeira), Operador de Equipamentos Pesados (rolo compactador/tratorista) e motorista de caminhão, de caráter eliminatório e classificatório.

5.1 DA ANÁLISE CURRICULAR

- a) A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir de sua qualificação profissional, cursos, conhecimentos específicos e também sua experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre;
- b) As experiências profissionais serão comprovadas mediante experiência em carteira de trabalho, apresentação de contrato de trabalho, Certificados, atos de nomeação/exoneração junto a órgãos públicos, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pela Chefia imediata do candidato. Na ausência desta, a declaração deverá ser prestada pelo dirigente máximo do órgão; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstrem a experiência profissional informada. Não serão contabilizados tempo de contrato de estágio.

5.2 DA ENTREVISTA

Em razão da Pandemia e para fins de evitar aglomeração, serão selecionados para entrevista inicialmente os 05 primeiros classificados para cada cargo, se houver, na fase curricular;

- a) Os candidatos classificados para a fase de entrevista deverão apresentar-se na sede do Consórcio, nos dias e horários estipulados neste Edital;
- b) Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista. O não comparecimento do candidato implicará em sua eliminação automática;



Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do
Território da Costa do Descobrimento

- c) Serão atribuídos a todos os candidatos desta etapa, uma pontuação conforme desempenho na entrevista, de acordo com os critérios a serem avaliados;
- d) Será atribuída pontuação “zero” ao Candidato que não demonstrar, na entrevista, necessários conhecimentos especializados na função pretendida.

5.3 DA PROVA PRÁTICA

- a) Será aplicada para as funções de Operador Máquinas Pesadas (Motoniveladora), Operador Máquinas Pesadas (Escavadeira Hidráulica), Operador de Equipamentos Pesados (Pá Carregadeira), Operador de Equipamentos Pesados (retroescavadeira), Operador de Equipamentos Pesados (rolo compactador/tratorista) e motorista de caminhão.
- b) A prova prática destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato, seus conhecimentos técnicos e demonstração prática de suas habilidades.
- c) O candidato que não realizar a prova prática estará automaticamente desclassificado do Processo seletivo.

Os critérios a serem avaliados no processo seletivo são os constantes do Quadro I.

Quadro I – Avaliação

Funções: Encarregado de Terraplanagem, Serviços Gerais e Vigia.

QUESITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – Análise Curricular	50
II - Entrevista	50
TOTAL =	100

I - ANÁLISE CURRICULAR (QUALIFICAÇÃO e EXPERIENCIA PROFISSIONAL)	PONTUAÇÃO
a) Curso ou experiência na construção ou manutenção de estradas.	20
b) Comprovação mediante declaração ou registro na CTPS de experiência anterior na função pleiteada;	30
II - ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
a) Perfil do candidato em relação ao trabalho na função pleiteada – Postura quanto ao trabalho em equipe, flexibilidade e auto avaliação;	15
b) Perfil Comportamental – comunicação, comprometimento, responsabilidade, relação interpessoal, assiduidade e disponibilidade;	15
c) Conhecimento da função pretendida e expectativa em relação ao trabalho.	20

Funções: Operador Máquinas Pesadas (Motoniveladora), Operador Máquinas Pesadas (Escavadeira Hidráulica), Operador de Equipamentos Pesados (Pá Carregadeira), Operador de Equipamentos Pesados (retroescavadeira), Operador de Equipamentos Pesados (rolo compactador/tratorista) e motorista de caminhão

QUESITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – Análise Curricular	30
II – Entrevista	20
II – Prova Prática	50



Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do
Território da Costa do Descobrimento

TOTAL =	100
---------	-----

I - ANÁLISE CURRICULAR (QUALIFICAÇÃO e EXPERIENCIA PROFISSIONAL)	PONTUAÇÃO
a) Curso ou experiência na construção ou manutenção de estradas.	15
b) Comprovação mediante declaração, registro na CTPS ou documentos valido de experiência anterior na função pleiteada;	15
II - ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
a) Perfil do candidato em relação ao trabalho na função pleiteada – Postura quanto ao trabalho em equipe, flexibilidade e auto avaliação;	10
b) Perfil Comportamental – comunicação, comprometimento, responsabilidade, relação interpessoal, assiduidade e disponibilidade;	05
c) Conhecimento da função pretendida e expectativa em relação ao trabalho	05
III - PROVA PRÁTICA	PONTUAÇÃO
a) Habilidade e identificação de equipamentos, ferramentas e materiais;	25
b) Eficiência, qualidade e aptidão ao executar atividade correlacionada à função pleiteada.	25

6 - DO RESULTADO DAS ETAPAS ANÁLISE CURRICULAR E PROVA PRÁTICA

6.1 O resultado das etapas Análise Curricular e Prova Prática serão divulgados nas datas estabelecidas conforme item 4 deste Edital, com lista afixada nos quadros de avisos do Consórcio e no site Oficial - www.condesc.ba.gov.br.

6.2 O resultado será divulgado em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas etapas.

7 - DOS RECURSOS

7.1 Será admitido recurso quanto ao resultado da Análise Curricular, Entrevista e Prova Prática do Processo Seletivo Simplificado.

7.2 O prazo para interposição de recurso após a publicação do resultado da referida etapa, será o previsto no Tópico 4 deste Edital.

7.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

7.4 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado à etapa diversa da questionada.

7.5 Os recursos deverão ser digitados e enviado em 01 (uma) via original assinado pelo recorrente.

7.6 Cada item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir:

Modelo de Identificação de Recurso

Processo Seletivo para Contratação Temporária e Cadastro de Reserva Simplificado:

Candidato:

Código de Inscrição ou Opção da Função Temporária:



Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do
Território da Costa do Descobrimento

N.º do Documento de Identidade:

E-mail do Candidato:

Fundamentação e argumentação lógica:

Data e assinatura:

7.7 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão e enviados digitalizados, para o e-mail seletivo@condesc.ba.gov.br, nos prazos e horários estabelecidos neste Edital, devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

7.8 Os recursos somente serão recebidos digitalizados e assinados, devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

7.9 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

7.10 Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste Edital.

7.11 A decisão do recurso será dada a conhecer através da publicação no site de transparência oficial www.condesc.ba.gov.br e por e-mail do candidato.

7.12 Um mesmo candidato poderá interpor recurso uma única vez, para cada item de uma mesma etapa. Se um mesmo candidato protocolizar mais de um recurso para um mesmo item ou etapa, apenas o primeiro recurso será apreciado, sendo os demais desconsiderados, automaticamente.

7.13 Serão rejeitados, preliminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, e, aqueles que forem interpostos fora do prazo e/ou sem a devida assinatura.

7.14 A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação na ordem de classificação dos candidatos.

8 - RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1 O resultado final será divulgado no dia 06.09.2021, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de currículo, entrevista e na Prova prática, com lista afixada nos quadros de avisos do Consórcio. O resultado também será divulgado no site www.condesc.ba.gov.br.

8.2 O resultado será divulgado em lista, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na Análise Curricular, Entrevista e Prova Prática. Não haverá informação individual aos candidatos.

8.3 Será desclassificado o candidato que possuir pontuação inferior a 50 pontos no total ou inferior a 35 pontos na prova prática.

8.4 A listagem com as notas e classificação do candidato ficará a sua disposição na sede do Consórcio, para consulta.

8.5 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato que: a) Obtiver maior pontuação na Prova Prática; b) Obtiver maior pontuação na Análise de Currículo e c) For mais idoso.

9 – CONTRATAÇÃO

9.1 A convocação para contratação dos candidatos neste Processo Seletivo, para as vagas oferecidas, respeitando-se sempre a ordem de classificação final dos candidatos, conforme a necessidade de demanda do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território da Costa do Descobrimento – CONDESC.

9.2 Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e Xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento, se casado;
- c) Título Eleitoral e comprovante da última votação;
- d) Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;
- e) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- f) Número de PIS/PASEP (se já inscrito) ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se for o caso;
- h) Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho as funções, conforme for solicitado pela autoridade competente;
- i) Certificados, conforme exigência da função;
- j) CNH, categoria “D” ou “E” (para função: Operador de Máquinas Pesadas (**Motoniveladora**), Operador de Máquinas Pesadas (**Escavadeira Hidráulica**); CNH, categoria “C”, “D” ou “E” (para a função de Operador de Equipamentos Pesados (**Pá Carregadeira**)).
- k) Foto 3x4, recente;
- l) Comprovante de residência;
- m) Número da conta corrente no banco (caso tenha).

9.3 Os candidatos classificados (excedentes) comporão a reserva técnica. Assim, de acordo com a demanda, poderão, por interesse e necessidade do Ente, ser convocados para Contratação, obedecendo a ordem de classificação final dos candidatos classificados, no prazo de validade do Processo Seletivo.

9.4 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

10 - NORMAS DISCIPLINARES

10.1 A Comissão Especial terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos de todo o Processo Seletivo Simplificado.

10.2 Todas as informações referentes a este processo de seleção serão prestadas pela comissão.

10.3 O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ele concorrer, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar o Processo Seletivo Simplificado, será automaticamente excluído dessa seleção e estará sujeito a outras penalidades legais.

10.4 As informações prestadas pelo candidato bem como os documentos que forem apresentados serão de sua inteira responsabilidade, tendo o consórcio o direito de excluir desse processo de seleção, a qualquer tempo, aquele que participar usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

10.5 Caso seja verificado, após seleção e contratação, que o candidato omitiu ou falsificou alguma informação essencial, este terá o seu contrato rescindido.

10.6 A Comissão Especial será responsável pela análise curricular, entrevista e prova prática e pela classificação final dos candidatos, bem como pelo fornecimento de todas as informações referentes a este processo de seleção.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Todas as publicações referentes ao processo de seleção, objeto deste edital, serão feitas na sede do consórcio e no site **www.condesc.ba.gov.br**. O



Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do
Território da Costa do Descobrimento

acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

11.2 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas que venham a surgir.

11.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo para Contratação Temporária e Cadastro de Reserva Simplificado é de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado.

11.4 A aprovação neste processo de seleção somente gerará direito à contratação, a qual dar-se-á a exclusivo critério da Administração, conforme a necessidade do Consórcio, se forem atendidas as disposições deste edital e outras disposições legais pertinentes, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Será obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos.

11.5 São de inteira responsabilidade do candidato às declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço e que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias sobre o processo de seleção. Não caberá ao candidato aprovado qualquer reclamação, caso não seja possível ao Consórcio Público convocá-lo por falta de atualização do endereço residencial.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.

11.7 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções, bem como os editais complementares, retificações do edital ou resoluções referentes ao processo de seleção que vierem a ser publicados pelo Consórcio.

11.8 O Consórcio Público e a Comissão Especial não fornecerão declarações de classificação e/ou de aprovação neste processo de seleção.

11.9 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial.

11.10 Caberá ao Presidente do Consórcio a homologação final do resultado deste Processo Seletivo para Contratação Temporária e Cadastro de Reserva Simplificado.

11.11 Será parte integrada deste Edital os anexos I, II, III e IV.

11.12 Este Edital, na sua íntegra, será afixado nos quadros de avisos na Sede do Consórcio e divulgado no site eletrônico www.condesc.ba.gov.br.

11.13 Não serão prestadas por telefone, informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.

11.14 Não será fornecido a candidato, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável da Costa do Descobrimento ([http://eunapolis.ba.io.org.br/diarioOficial/index/11414/2019/-/-/-/-/-/-/-/-/-/-/-](http://eunapolis.ba.io.org.br/diarioOficial/index/11414/2019/-/-/-/-/-/-/-/-/-)).

11.15 Não haverá justificativa para o não cumprimento, pelo candidato, dos prazos determinados nesse edital.

Eunápolis – Bahia, 13 de agosto de 2021.

LUCIANO FRANCISQUETO
PRESIDENTE – CONDESC

ANEXO I

**ESPECIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES, TIPO DE PROVIMENTO, Nº VAGAS,
CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS**

Função	Provimento	Nº Vagas / Cadastro de Reserva (CR)	C. Horária Semana 1	Salário Nominal Mensal
Operador Máquinas Pesadas (Motonivelado ra)	Contrato Temporário	01 + CR	44	R\$ 2.500,00
Operador Máquinas Pesadas (Escavadeira Hidráulica)	Contrato Temporário	01 + CR	44	R\$ 2.500,00
Operador Equipamentos Pesados (Pá Carregadeira)	Contrato Temporário	02 + CR	44	R\$ 1.800,00
Operador Equipamentos Pesados (retroescavade ira)	Contrato Temporário	01 + CR	44	R\$ 1.800,00



Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do
Território da Costa do Descobrimento

Função	Provimento	Nº Vagas / Cadastro de Reserva (CR)	C. Horária Semana 1	Salário Nominal Mensal
Operador Equipamentos Pesados (rolô compactador- tratorista)	Contrato Temporário	01 + CR	44	R\$ 1.800,00
Motorista	Contrato Temporário	02 + CR	44	R\$ 1.800,00
Encarregado de Terraplanagem	Contrato Temporário	01 + CR	44	R\$ 3.000,00
Serviços Gerais	Contrato Temporário	01 + CR	44	R\$ 1.200,00
Vigia	Contrato Temporário	01 + CR	44	R\$ 1.200,00

ANEXO II

LOCAL DE TRABALHO, DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES TEMPÓRIAS

Os contratados exercerão as atividades no âmbito da atuação do **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA COSTA DO DESCOBRIMENTO- CONDESC** para melhor cumprimento do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA**, exceto ao cargo de Vigia que será exercido exclusivamente na Cidade de Itabela – Bahia.

DO OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS (Escavadeira Hidráulica e Motoniveladora) – **ATRIBUIÇÕES:**

- 1) Operar Motoniveladora, escavadeira hidráulica e/ou similares;
- 2) Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidade ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade;
- 3) Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral;
- 4) Proceder o mapeamento dos serviços executados;
- 5) Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina;
- 6) Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências;
- 7) Providenciar a lavagem, o abastecimento e a lubrificação da máquina;
- 8) Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade;
- 9) Executar outras tarefas afins.

DO OPERADOR DE EQUIPAMENTOS PESADOS - (Pá carregadeira, retroescavadeira, rolo compactador e trator e etc.)



Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do
Território da Costa do Descobrimento

- 1) Operar Pá carregadeira, retroescavadeira, rolo compactador e trator e similares;
- 2) Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidade ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade;
- 3) Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral;
- 4) Proceder o mapeamento dos serviços executados;
- 5) Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina;
- 6) Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências;
- 7) Providenciar a lavagem, o abastecimento e a lubrificação da máquina;
- 8) Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade;
- 9) Executar outras tarefas afins.

DO MOTORISTA DE CAMINHÃO – ATRIBUIÇÕES:

- 1) Conduzir caminhões como: Caçamba e similares;
- 2) Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidade ou avarias com o caminhão sob sua responsabilidade;
- 3) Proceder ao controle contínuo de km, consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral;
- 4) Proceder o mapeamento dos serviços executados;
- 5) Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação do caminhão;
- 6) Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências;
- 7) Providenciar a lavagem, o abastecimento e manutenção do caminhão;
- 8) Efetuar pequenos reparos no caminhão sob sua responsabilidade;
- 9) Executar outras tarefas afins.

ENCARREGADO DE TERRAPLANAGEM – ATRIBUIÇÕES:

- 1) Liderar, orientar e acompanhar todas as atividades da equipe nas operações, objetivando o aumento de produtividade;



Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do
Território da Costa do Descobrimento

- 2) Analisar os documentos de controle de operação e registros de ocorrência;
- 3) Inspeccionar periodicamente as máquinas, equipamentos e caminhões sob responsabilidade da sua equipe, mantendo controle das suas condições operativas;
- 4) Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas de segurança, paralisando os serviços que julgar perigosos, tanto para o pessoal quanto para os equipamentos;
- 5) Analisar os problemas técnicos, elaborar relatórios, sugerindo medidas que venham melhorar as condições operativas e de segurança;
- 6) Executar outras atividades correlatas à função, tais como execução da manutenção/recuperação das estradas.

DO SERVIÇOS GERAL – ATRIBUIÇÕES:

- 1) Zelar pela limpeza, conservação e manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos públicos ligados ao CONDESC;
- 2) Executar serviços gerais de limpeza, nas dependências internas e externas, banheiros, jardins, logradouros e espaços públicos, garagens, além de outras atividades correlatas;
- 3) Zelar pela conservação do patrimônio público;
- 4) Ter ética nas relações de trabalho, bem como nas relações interpessoais;
- 5) Manter seu local e materiais de trabalho organizado;
- 6) Estudar e propor à base da vivência adquirida no desempenho das atribuições, medidas destinadas a simplificar e melhorar o trabalho, visando a redução do custo das operações;
- 7) Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na esfera de competência;
- 8) Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

DO VIGIA – ATRIBUIÇÕES:



Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do
Território da Costa do Descobrimento

- 1) Executar rondas nos prédios, garagens, depósitos e outros, assim como nas cercanias dos mesmos, observando o trânsito de veículos e pessoas, atitudes suspeitas e concentrações, orientando e fornecendo informações;
- 2) Executar serviços de vigilância;
- 3) Identificar e esclarecer a razão da presença de qualquer pessoa na área de serviço, detendo e impedindo sua permanência quando não houver justificativa para o fato;
- 4) Verificar se as janelas, portas, portões e outras vias de acesso dos estabelecimentos estão fechadas corretamente, e se as luzes, torneiras e outros estão desligados;
- 5) Verificar se as instalações elétricas, hidráulicas estão funcionando normalmente;
- 6) Responsabilizar-se pela guarda das chaves das dependências; Auxiliar nos serviços de manutenção e limpeza dos locais onde estará prestando serviço;
- 7) Deter e encaminhar ao local determinado vadios, ébrios, perturbadores da ordem ou aqueles que conduzem armas sem autorização competente;
- 8) Prender em flagrante todo aquele que for encontrado na prática de algum crime e encaminhá-lo ao local determinado com as testemunhas e as vítimas;
- 9) Dar proteção aos servidores;
- 10) Cumprir e fazer cumprir as medidas de prevenção contra incêndio bem como realizar as ações preliminares de combate e isolamento do local;
- 11) Dar conhecimento imediato aos superiores hierárquicos de toda e qualquer anormalidade constatada na sua área de atuação;
- 12) Executar outras atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área;

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____; CPF nº _____; inscrição nº _____, **DECLARO**, para os devidos fins a que a presente se destina, que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com as regulamentações nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

Eunápolis (BA), em _____, de _____ de 2021

Candidato

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2021
EDITAL Nº 01/2021

Nome do Candidato: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Identidade (RG): _____

CPF: _____ Tel.: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____ - _____

Cidade: _____ UF: _____

Email: _____

VAGA QUE CONCORRE:

- Encarregado Terraplanagem
- Serviços Gerais
- Vigia
- Operador Máquinas Pesadas (Motoniveladora) Operador
- Máquinas Pesadas (Escavadeira Hidráulica) Operador
- de Equipamentos Pesados (Pá Carregadeira) Operador
- de Equipamentos Pesados (retroescavadeira)
- Operador de Equipamentos Pesados (rolo
- compactador/tratorista) Motorista de caminhão

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2021. DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Eunápolis/BA: ____/____/2021

CANDIDATO

SERVIDOR DO CONSÓRCIO